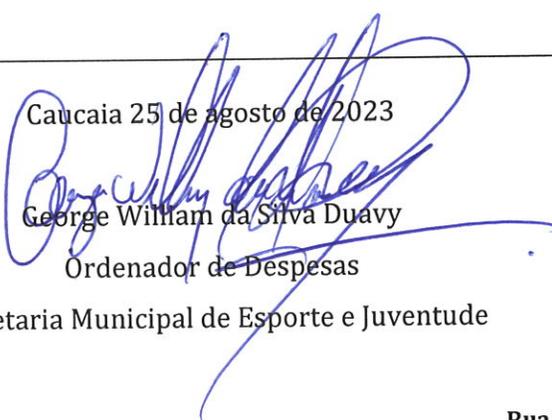


PROJETO BÁSICO

<p>OBJETO</p>	<p>* O patrocínio prestado pelo contratante ao contratado para a realização de competições de futebol amador, com importância local, estadual e nacional, e outras necessidades que se fizerem presentes, além de despesas com transporte, alimentação, hospedagem, de acordo com as condições adiante estipuladas.</p>
<p>JUSTIFICATIVA</p>	<p>* Buscando elevar o nome do município através da prática desportiva como uma ferramenta transformadora do social, temos a lei de nº 3.052 de 29 de agosto de 2019, que autoriza o patrocínio que através dela estimulem a prática de atividades físicas, culturais e socioeducativas, como contra partida a entidades beneficiada fará seu papel social em parceria com o município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.</p>
<p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA</p>	<p>27.812.0106.2.123-0000 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</p> <p>3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES</p>
<p>OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA</p>	<p>* O contratado se compromete a utilizar o valor recebido a título de patrocínio, única e exclusivamente, para pagamento de despesas financeiras correspondentes ao objeto do contrato.</p> <p>* Parágrafo primeiro: este contrato poderá ser rescindido caso o contratado utilize o dinheiro que lhe for oferecido a título de patrocínio com despesas desnecessárias para a participação em eventos desportivos.</p> <p>* o contratado declara que conhece os objetivos sociais dos contratantes e se compromete a zelar pelo nome das empresas patrocinadoras de forma a manter imaculadas tais empresas, promovendo todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas especialmente quanto ao trato social, apolítico e ecologicamente correto.</p> <p>* O contratado se obriga a utilizar a logomarca dos patrocinadores durante a sua participação em eventos desportivos descritos na cláusula 2ª deste contrato, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes aos eventos, independente da mídia utilizada.</p>

Das prestações de contas	<ul style="list-style-type: none">*. O contratado se compromete a prestar contas ao contratante, de todas as despesas obtidas para participação nos eventos ou manutenção do site conforme descrito na cláusula 2ª deste contrato.*. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos respectivos recibos e notas fiscais.*. A prestação de contas será realizada todo dia 05 de cada mês, e se referirá sempre às receitas e despesas obtidas no mês anterior ao da prestação.*. É vedada a prestação parcial de contas, devendo o contratado demonstrar todos os gastos relativos ao mês de referência, ou seja, ao mês objeto da prestação.
Do patrocínio	<ul style="list-style-type: none">* Os contratantes destinarão o valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), paga em parcela única, ao contratado.
Da duração	O referido patrocínio terá a duração até 31 de dezembro de 2023 e ou até o termino da execução do objeto apresentados, tendo validade após assinatura do contrato.
GESTOR(A) DO CONTRATO	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) George William da Silva Duavy, especialmente designado(a) pela SEJUV por esta Unidade Gestora, de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei nº 8.666/93. Doravante denominado (a) GERENTE DE CONTRATO.

Caucaia 25 de agosto de 2023



George William da Silva Duavy

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude